

Atividades para a elaboração do Produto 4:

- **Atividade 4.1:** Preparar os bancos de microdados para o cálculo dos indicadores de monitoramento do Programa Brasil Alfabetizado;
- **Atividade 4.2:** Calcular os indicadores de monitoramento;
- **Atividade 4.3:** Desenvolver representações gráficas para cada indicador;
- **Atividade 4.4:** Disponibilizar tanto os bancos de microdados preparados quanto as sintaxes desenvolvidas em sua preparação e no cálculo dos indicadores;
- **Atividade 4.5:** Analisar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de monitoramento do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo variações temporais e representações gráficas.

Atividades para a elaboração do Produto 5:

- **Atividade 5.1:** Apontar os avanços realizados nos processos de monitoramento da Política de Educação Especial e do Programa Brasil Alfabetizado;
- **Atividade 5.2:** Sistematizar os desafios que precisam ser enfrentados para a consolidação dos respectivos processos de monitoramento;
- **Atividade 5.3:** Propor soluções aos desafios encontrados.
- **Atividade 5.4:** Analisar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos avanços realizados e desafios ainda existentes para a plena estruturação dos respectivos processos de monitoramento.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo dos processos de monitoramento de resultados da Política de Educação Especial e do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo recomendações aos gestores para o fortalecimento do monitoramento das respectivas ações.

3. **Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para um período de até 12 (doze) meses, considerando a alta complexidade das atividades e o perfil qualificado desejado da consultoria, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 Documento técnico contendo estudo da consistência de bancos de microdados utilizados no processo de monitoramento de resultados da Política de Educação Especial.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 22.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo da consistência de bancos de microdados utilizados no processo de monitoramento de resultados do Programa Brasil Alfabetizado.	135 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 23.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de monitoramento da política de Educação Especial, incluindo variações temporais e representações gráficas.	205 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de monitoramento do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo variações temporais e representações gráficas.	280 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 5: Documento técnico contendo estudo dos processos de monitoramento de resultados da Política de Educação Especial e do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo recomendações aos gestores para o fortalecimento do monitoramento das respectivas ações.	365 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 120.000,00

4. **Crítérios e forma de apresentação dos trabalhos**

- Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. **Perfil do consultor****5.1 - Indicação da formação acadêmica mínima:**

- Curso Superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
- Título de Mestre *stricto sensu* em curso compreendido nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme a classificação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais;
- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em análise de banco de dados estatísticos na área social e/ou em construção e/ou análise de indicadores de monitoramento na área social.

5.3. Qualificação desejável:

Não se aplica.

6. **Insumos**

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. **Número de vagas**

01 (uma) vaga.

8. **Localidade de Trabalho**

Território Nacional

9. **Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista****9.1 - Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5(cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil**Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	Verificação
Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	10 pontos
Doutorado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência profissional em monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais.	Até 20 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional em análise de banco de dados estatísticos na área social e/ou em construção e/ou análise de indicadores de monitoramento na área social.	Até 15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento de teorias e métodos de análise das desigualdades educacionais	Até 5 pontos
Conhecimento de abordagem de resultados na estruturação de processos de monitoramento	Até 20 pontos
Experiência com manipulação de bancos de microdados da área educacional	Até 20 pontos
Experiência com programação em software estatístico	Até 5 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

10. **Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Márcia Serôa da Motta Brandão

Assessora do Gabinete

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

De acordo.

Adriano Almeida Dani

Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Seroa da Motta Brandão, Servidor(a)**, em 29/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Almeida Dani, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301653** e o código CRC **A8812259**.

1.